

**OVAR**  
CÂMARA  
MUNICIPAL

**PROPOSTA**

## DESIGNAÇÃO DO

## RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

Considerando que:

1. O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, é aplicável ao Município de Ovar, nos termos estatuídos no seu artigo 2.º, n.º 2, sendo qualificado como entidade pública abrangida;

2. O artigo 5.º, n.º 1 do RGPC determina que as entidades abrangidas adotem e implementem um programa de cumprimento normativo que inclua, obrigatoriamente:

- 1) um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- 2) um código de conduta;
- 3) um programa de formação e
- 4) um canal de denúncias;

3. O programa de cumprimento normativo tem por finalidade a prevenção e/ou a deteção da ocorrência de factos que constituam ou possam constituir a prática de atos de corrupção e infrações conexas e, subsequentemente, o sancionamento de quem os pratica ou incentiva a sua prática;

4. Por sua vez, o artigo 5.º, n.º 2 do RGPC estabelece a necessidade das entidades abrangidas designarem, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que tem por função garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo;

5. A função do responsável pelo cumprimento normativo deve ser exercida de modo independente, permanente e com autonomia decisória, pressupondo-se que o elemento a designar reúna a experiência, a capacidade e os conhecimentos técnicos adequados ao exercício e ao bom desempenho da função;

**PROPONHO** ao órgão executivo camarário que delibere a designação de **Susana Cristina Teixeira Pinto**, dirigente do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal, **como responsável pelo cumprimento normativo, com efeitos a 1 de**

*TC ADALDO PINTO*  
*É para o resultado*  
*a todos os efeitos legais*  
*e fidelidade e ao*  
*GC para a prática*  
*27.*  
*2024-06-27*  
*Assinatura*

## PROPOSTA

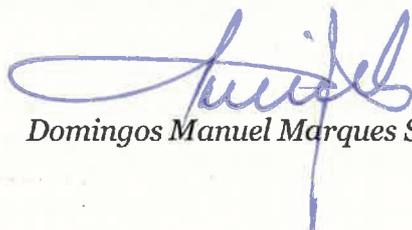


**julho de 2024**, por reconhecer-lhe a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e a formação adequadas ao exercício desta função.

Remeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal para ponderação e decisão.

Ovar, 12 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,

  
*Domingos Manuel Marques Silva*